



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 24/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 29 de junho de 2026.

EDITAL PROEX

SELEÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA REITORIA PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, publicada no DOU de 23/02/2024, com base na Política de Extensão do IFRS, na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 100/2019 e na Instrução Normativa nº 5/2023, torna público o presente Edital de Seleção.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar os membros representantes da Reitoria para composição da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS – Reitoria.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para representantes titulares, sendo:

- a) **01 (um)** representante da **Pró-reitoria de Administração**;
- b) **01 (um)** representante da **Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional**;
- c) **01 (um)** representante da **Pró-reitoria de Ensino**;
- d) **01 (um)** representante da **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**.

§ 1º Para cada representante titular será selecionado também um suplente, destinado a substituí-lo quando necessário.

§ 2º Caso não seja atingido o número mínimo de inscritos para determinada Pró-reitoria, caberá à respectiva Pró-reitoria realizar a indicação do(s) membro(s) representante(s).

1.3 A seleção dos representantes titulares e seus respectivos suplentes dar-se-á por sorteio, nos casos em que o número de inscritos superar o número de vagas disponíveis.

1.4 Os candidatos inscritos não selecionados como titulares ou suplentes integrarão uma lista de espera, observada a ordem de sorteio.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas vagas os servidores lotados na Reitoria do IFRS, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Ser servidor efetivo do IFRS;
- b)** Ser servidor temporário/visitante do IFRS;
- c)** Não usufruir de qualquer tipo de afastamento ou licença previsto pela legislação vigente, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, durante a vigência do mandato — situação na qual deverá comunicar o Chefe do Departamento de Extensão, que ocupa o cargo ou função equivalente, como presidente da CGAE;
- d)** Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas ou auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão sob sua responsabilidade.

3. DO SORTEIO

3.1 Em caso de número de inscrições superior ao determinado em cada modalidade descrita no item 1.2 e no § 1º, será realizado sorteio público, seguindo o cronograma deste Edital.

3.2 O sorteio público será gravado e disponibilizado aos candidatos por meio dos e-mails cadastrados no momento da submissão da inscrição.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1 A CGAE do IFRS – Reitoria seguirá as atribuições estabelecidas na [Instrução Normativa PROEX nº 05, de 02 de outubro de 2023](#).

4.2 São atribuições dos membros da CGAE:

- I** - comparecer, sempre que convocado, às reuniões da CGAE e, em caso de impossibilidade, encaminhar convocação ao seu suplente;
- II** - fomentar o registro das ações de extensão no sistema informatizado adotado pelo IFRS, através de divulgação e sensibilização junto aos servidores;
- III** - acompanhar as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;
- IV** - acompanhar e avaliar as ações de Extensão registradas no sistema informatizado adotado pelo IFRS, submetidas a editais publicados pelo IFRS;
- V** - avaliar o mérito e viabilidade das propostas submetidas à Comissão;
- VI** - acompanhar o processo de execução das ações de extensão, articuladas com o ensino e a pesquisa;
- VII** - avaliar, ao término das ações, o relatório final elaborado pelo coordenador da ação;
- VIII** - emitir pareceres relacionados às propostas/ações de extensão;
- IX** - colaborar na divulgação das ações de extensão, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;
- X** - promover a capacitação dos servidores para a utilização do sistema informatizado adotado pelo IFRS;
- XI** - fomentar a elaboração de normas, a partir da discussão e acompanhamento das ações de extensão na Reitoria;
- XII** - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-reitoria de Extensão e Comitê de Extensão (COEX) do IFRS;
- XIII** - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
5.1 Publicação do Edital	29/06/2026
5.2 Período de inscrições (formulário eletrônico)	29/06 a 24/07/2026
5.3 Divulgação das inscrições homologadas	27/07/2026
5.4 Período para interposição de recursos	Até 28/07/2026
5.5 Resultados da interposição de recursos	29/07/2026
5.6 Sorteio (caso haja mais inscritos do que vagas)	30/07/2026
5.7 Resultado final do Edital	30/07/2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/mnGpRjdPbcTQ4Td87>

6.2 Encerrado o prazo de inscrições, o Departamento de Extensão divulgará a lista dos candidatos inscritos.

6.3 Os recursos quanto às candidaturas deverão ser protocolados via e-mail: *departamento.extensao@ifrs.edu.br*

6.4 Encerrado o prazo para recursos, a Pró-reitoria de Extensão divulgará no site a lista das candidaturas deferidas, conforme cronograma.

6.5 Havendo candidatos inscritos e homologados em quantidade igual ou inferior ao número de vagas titulares disponíveis, os mesmos serão considerados automaticamente eleitos, dispensando-se a necessidade de sorteio. Para as eventuais vagas em aberto, será aplicado o critério descrito no item 5.6 deste Edital.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente a:

- a) Divulgação das inscrições;
- b) Divulgação das inscrições não homologadas.

7.2 O recurso deve ser enviado para o e-mail: *departamento.extensao@ifrs.edu.br*. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou por correio.

7.3 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proex, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Proex do IFRS.

8.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "Extensão".

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:51)

LUCIANI FIGUEIREDO SANTIN

CHEFE - TITULAR

DEXT-REI (11.01.01.06.01.09)

Matrícula: ###115#9

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:24)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.003363/2026-38

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **4fc64d959e**